



- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/72 -

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo de Lei:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com redação que se segue, o Projeto de Lei nº 21/72, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a participar com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no levantamento aerofotogramétrico da região de Ouro Preto, para o Plano Diretor do Arquiteto Alfredo Viana de Lima, podendo dispor para esse fim até a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Constitui recurso para fazer face aos compromissos com a abertura do crédito especial, o proveniente do "Superavit" financeiro do exercício de 1971, ou o resultante da anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 15 de julho de 1972.-

Theódulo Pereira - Presidente.

José Feliciano Rodrigues-Vice-Presidente.

Airton Martins - 1º Secretário.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 15/07/1972.-

Silvério José Marotta

Diretor da Secretaria da Câmara.